



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E A EMPRESA JONISAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS – EIRELLI, VISANDO O ACRÉSCIMO DE 25% AO VALOR CONTRATUAL.
PROCESSO SEI-GDF Nº 00113-00000265/2021-82.
SIGGO Nº: 043808

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. **CONTRATANTE - DER/DF:** o **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, com sede no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco "C", Edifício Sede do DER/DF, Setores Complementares, CEP: 70620-030, Brasília/DF, representado pelo Senhor Diretor Geral, Engenheiro Civil **FAUZI NACFUR JÚNIOR**, Carteira CREA nº 8173/D-DF, Registro Nacional nº 0702027642, nomeado pelo Decreto de 02/01/2019, publicado no DODF nº 2, de 03/01/2019, página 10, com retificação publicada no DODF nº 3, de 14/05/2018, página 16 e de acordo com a delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, conforme art. 31 do Decreto nº 32.598/2010.

1.2. **CONTRATADA:** a empresa **JONISAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS – EIRELLI**, inscrita no CNPJ nº 85.086.197/0001-86, com sede na Rua Niterói nº 157 Vila Guarani, Cambé/PR - CEP: 86.182-070, *E-mail:* jonisan@onda.com.br, telefone (43) 3254-3523, representada pelo Senhor **MAIKE NICOLINI DE SANTA**, na qualidade de representante da empresa, portador da Cédula de Identidade 10.742.064-9 SESP PR e CPF n.º 090.705.189-88, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

Por intermédio do Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00113-00000265/2021-82, Pregão Eletrônico nº 023/2021 - DER-DF/DG/SUAFIN/DMASE (SEI 59441856), os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 022/2021 (SEI 63766520), cuja contratação inicial foi assinada em 14/06/2021, conforme último signatário a assinar, mediante as seguintes cláusulas:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **o aditivo de acréscimo, em (25)% no quantitativo**, sendo o valor atual do contrato **R\$15.454,32** (quinze mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos), e passará a ser de **R\$19.181,45** (dezenove mil cento e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos), conforme solicitado no despacho (SEI 73402948) nos termos do art. 57, §1º, inciso IV e art. 65, inciso I, alínea 'b', c/c § 1º da Lei nº 8.666/1993:

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, ocorrerá à conta da dotação orçamentária do DER/DF (SEI 73576472), com a emissão de Nota de Empenho em momento oportuno, conforme demandado pelo Fiscal do Contrato.

I - Unidade: 26.205.

II - Programa de Trabalho: 26.782.6217.4197-0001.

III - Natureza da Despesa: 339039.

IV - Fonte de Recursos: 237.

3.2. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar n.º 101/2000.

3.3. O DER/DF poderá utilizar as fontes de recursos 100, 135, 183, 220, 221, 237, 248, 232, 321, 335, 437, 448, 732 dentre outras que forem autorizadas, para fins de pagamento da despesa.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deverá enviar para o e-mail gecon@der.df.gov.br da Gerência de Contratos - GECON/DICOC do DER/DF, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da assinatura deste termo, comprovante de prestação de reforço de garantia de **2% (dois por cento)** do valor do acréscimo do contrato, no valor de **R\$74,54** (setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), nas formas permitidas pelo artigo 56, da Lei nº 8.666/1993.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA AUTORIZAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo, instruído no Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00113-00000265/2021-82 decorre de autorização do Senhor Diretor Geral do DER/DF e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo inicial, firmado entre as partes, ressalvada a possibilidade de reajuste do contrato em razão de manifestação da CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo DER/DF, no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas do DER/DF, até o **5º (quinto)** dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de **20 (vinte) dias** daquela data, às expensas do DER-DF, na forma exigida no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666, de 21/06/1.993 e no art. 33 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2.010.

Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lida, também, é datado e assinado eletronicamente por meio de login e senha, pelos representantes das partes, pelo DER/DF e CONTRATADA.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF JONISAN INDÚTRIA E COMÉRCIO DE METAIS – EIRELLI

ENG. CIVIL FAUZI NACFUR JUNIOR

Diretor-Geral - DG

MAIKE NICOLINI DE SANTA

Representante Legal

[Documento datado e assinado eletronicamente, por meio de login e senha]



Documento assinado eletronicamente por **FAUZI NACFUR JÚNIOR - Matr.0242354-5, Diretor(a) Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal**, em 17/12/2021, às 17:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **maike nicolini de santa, Usuário Externo**, em 20/12/2021, às 15:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=76148891)
verificador= **76148891** código CRC= **EA7A442E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM , bloco c - Bairro Asa Norte - CEP 70620-030 - DF

00113-00000265/2021-82

Doc. SEI/GDF 76148891